

Termo de Referência 13/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
13/2025	160177-71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	EDUARDO FERREIRA DA SILVA	28/05/2025 08:50 (v 2.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	40/2025	64107.003385/2025-18

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição para registro de preço de Material médico para treinamento, APH, manobra e patrulhamento, saúde operacional, para o Exercício Combinado BRA x EUA, denominado "Combined Operation and Rotation Exercise - CORE 2025/2026".

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE FORNECIMENTO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
<p>EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO CONTIDA NO CODIGO CATMAT E DA DESCRIÇÃO ESPECIFICA, CONTIDA NESTA TABELA, PREVALECERÁ A DESCRIÇÃO ESPECIFICA DA TABELA</p>						
1	<p>Bolsa Transporte Material: Nailon De Alta Resistência , Dimensões Aproximadas: 60 X 28 X 27 CM, Aplicação: Transporte Material Emergência , APH, socorrista. Características Adicionais: Impermeável. Confeccionada Em Cordura 500 De Alta Resistência. DIVISÓRIAS DA BOLSA Há 1 divisória na largura da bolsa com mais 4 menores, podendo ser configuradas 6 compartimentos de tamanhos variados. Divisórias confeccionadas em EVA 3mm fornados com nylon 238 em poliamida. Nas extremidades velcros "machos" para fixação nos velcros das paredes</p>	289220	Unidade	30	R\$ 251,22	R\$ 7.536,60

	laterais da bolsa e na divisória central. Cor: Em ordem de prioridade 1º Verde oliva , 2º verde musgo, 3º preto, 4º vermelho.						
2	Atadura Tipo 1: Crepom , Material 1: 100% Algodão , Dimensões: 10 CM, Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ CM2, Embalagem: Embalagem Individual	444355	Rolo 1,8 Metro	300	R\$	2,80 R\$	840,00
3	Bandagem Tipo: Elástica , Característica Adicional: P/ Atendimento Pré Hospitalar Aph , Material: Malha De Tecido Sintético E Compressa Absorvente , Componente Adicional: C/ Aplicador De Pressão E Sistema P/ Fixação , Dimensão: Cerca De 10 Cm X 3 M , Cor: C/ Cor , Embalagem: Embalagem Individual Em Rolo , Tipo Uso: Estéril	486825	Unidade	300	R\$	39,75 R\$	11.925,00
4	Tubo Supraglótico Tipo: Cânula Nasofaríngea , Material*: Pvc Flexível , Tamanho*: 8,5 MM, Esterilidade*: Estéril, Uso Único	474782	Unidade	300	R\$	29,45 R\$	8.835,00
5	Curativo Cutâneo Modelo: P/ Atendimento Pré Hospitalar Aph, Selo De Tórax , Componente 1: Valvulado , Componente 2: Base Adesiva , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Apresentação: Embalagem Individual , Esterilidade: Estéril	486831	Unidade	300	R\$	97,00 R\$	29.100,00
6	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão , Tipo: 13 Fios/Cm2 , Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas , Camadas: 8 Camadas , Largura: 7,50 CM, Comprimento: 7,50 CM, Dobras: 5 Dobras , Características Adicionais: Estéril, Descartável	269978	Pacote 10 Unidade	2000	R\$	1,00 R\$	2.000,00

7	Hemostático Absorvível Apresentação: Esponja , Princípio Ativo: Gelatina Purificada , Dimensões: Cerca De 10 X 10 CM, Esterilidade*: Descartável E Estéril	431235	Unidade	300	R\$	69,87	R\$ 20.961,00
8	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Sintética ? Nitrilo , Superfície: Superfície Lisa , Formato: Ambidestra , Pó: Sem Pó , Cor: C/ Cor , Tamanho: Grande - G , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	437865	Embalagem 100 Unidade	50	R\$	29,03	R\$ 1.451,50
9	Fita Hospitalar Tipo: Microporosa , Material: Dorso Em Não Tecido , Componentes: Adesivo Acrílico , Dimensões: Cerca De 25 MM, Características Adicionais: Hipoalergênico , Cor: Com Cor	437865	Rolo 10 Metro	300	R\$	7,15	R\$ 2.145,00
10	Sistema Para Compressão Tipo: Torniquete Não Pneumático , Aplicação: Tático, P/ Atendimento Pré Hospitalar , Modelo: Cinta Em Nylon, C/ Cor , Tipo Fecho: Auto Ajustável C/ Velcro, Fivela E Barra Pressão , Tipo Uso: Reusável	485515	Unidade	200	R\$	254,70	R\$ 50.940,00
11	Manta Térmica P/ Paciente Tipo De Aquecimento: Isolante Térmico , Material: Película De Polímero Aluminizado , Tamanho: Adulto , Aplicação: P/ Corpo Inteiro , Esterilidade: Uso Único , Apresentação: Embalagem Individual	613767	Unidade	300	R\$	16,86	R\$ 5.058,00
12	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 14 GAU, Comprimento: Cerca 50 MM, Conector: Conector Padrão ,	437181	Unidade	600	R\$	1,58	R\$ 948,00

	Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual						
13	Pincel Marcador Permanente Cd Material: Plástico , Tipo Ponta: Poliéster , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Ponta 2mm	317251	Unidade	300	R\$ 3,27	R\$ 981,00	
14	Cartão Identificação Material: Pvc , Comprimento: 86 MM, Largura: 5,5 CM, Espessura: 0,76 MM, Cor: Branca	479976	Unidade	300	R\$ 1,93	R\$ 579,00	
15	Pinça Cirúrgica Modelo 1: Magil , Formato Ponta: Ponta Reta , Tipo Ponta: Serrilha C/ Fenestra , Haste: Haste Angulada , Comprimento Total: Cerca De 20 CM, Componente: S/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável	467862	Unidade	6	R\$ 72,48	R\$ 434,88	
16	Ventilador Artificial Eletrônico Tipo 01: Transporte , Modelo: Pediátrico/Adulto , Modos Ventilação: Vcv , Parâmetros Ventilatórios: Fr, Vc , Componentes: Válvulas Reguladoras De Pressão , Características Adicionais 01: Bateria Interna , Alarmes: Alarmes Audiovisuais , Circuitos: Circuitos Completos	413274	Unidade	2	R\$ 44.396,70	R\$ 88.793,40	
17	Abaixador Língua Material: Madeira , Tipo: Descartável , Comprimento: 14 CM, Formato: Tipo Espátula, Embalagem Individual , Largura: 1,50 CM, Espessura: 2 M	423465	Pacote 100 Unidade	50	R\$ 9,79	R\$ 489,50	
18	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%	481012	Frasco 1 Litro	300	R\$ 11,49	R\$ 3.447,00	

	Cateter Periférico Material					
	Cateter: Polímero Radiopaco ,					
	Aplicação: Venoso , Material					
	Agulha: Agulha Aço Inox ,					
	Diâmetro: 18 GAU,					
	Comprimento: Cerca 30 MM,					
19	Conector: Conector Padrão ,	625222	Unidade	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
	Componente 1: Câmara					
	Refluxo C/ Filtro , Componente					
	2: C/ Sistema Segurança					
	Segundo Nr/32 , Tipo Uso:					
	Estéril, Descartável,					
	Embalagem Individual					
	Cateter Periférico Material					
	Cateter: Polímero Radiopaco ,					
	Aplicação: Venoso , Material					
	Agulha: Agulha Aço Inox ,					
	Diâmetro: 20 GAU,					
	Comprimento: Cerca 25 MM,					
20	Conector: Conector Padrão ,	625221	Unidade	200	R\$ 1,19	R\$ 238,00
	Componente 1: Câmara					
	Refluxo C/ Filtro , Componente					
	2: C/ Sistema Segurança					
	Segundo Nr/32 , Tipo Uso:					
	Estéril, Descartável,					
	Embalagem Individual					
	Cateter Periférico Material					
	Cateter: Polímero Radiopaco ,					
	Aplicação: Venoso , Material					
	Agulha: Agulha Aço Inox ,					
	Diâmetro: 16 GAU,					
	Comprimento: Cerca 30 MM,					
21	Conector: Conector Padrão ,	460347	Unidade	500	R\$ 1,90	R\$ 950,00
	Componente 1: Câmara					
	Refluxo C/ Filtro , Componente					
	2: C/ Sistema Segurança					
	Segundo Nr/32 , Tipo Uso:					
	Estéril, Descartável,					
	Embalagem Individual					
	Colete Imobilização Material:					
	Tecido Sintético E Haste De					
	Madeira Maciça , Modelo:					
	Resgate E Imobilização De					
	Coluna Vertebral , Tipo					
	Fechamento: Cintos					
22	Polipropileno Cores Diversas ,	405269	Unidade	6	R\$ 196,45	R\$ 1.178,70
	Componentes: Jogo De					

	Tirantes E Almofadas , Capacidade: 120 KG, Aplicação: Radiotransparente						
23	Compressa Gaze Material: 100% Algodão , Dimensões: Cerca De 7,5 X 7,5 CM, Gramatura: 13 Fios/ CM2, Adicional: 5 Dobras , Esterilidade*: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual	615986	Unidade	4000 R\$	1,89 R\$	7.560,00	
24	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: À Base De Hidrocolóide , Componente 1: C/ Espuma Pu , Dimensão: Cerca De 20 X 20 CM, Esterilidade: Estéril	484807	Unidade	50 R\$	37,72 R\$	1.886,00	
25	Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Modelo: Tipo Escalpe , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 23 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componente 1: C/ Adaptador Coleta À Vácuo , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	437174	Unidade	800 R\$ 1,61	R\$	1.288,00	
26	Dreno Cirúrgico Modelo: Kehr Em "T" , Material: Silicone , Calibre: 20 FRENCH, Comprimento: Cerca De 40 CM, Componente Ii: Radiopaco , Tipo Uso: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual	438518	Unidade	10 R\$ 13,84	R\$	138,40	
27	Dreno Cirúrgico Modelo: Tubular, Centro Rígido C/ 4 Canais , Material: Silicone , Calibre: 24 FRENCH, Componente Ii: Radiopaco , Tipo Uso: Estéril, Descartável ,	446674	Unidade	10 R\$ 73,99	R\$	739,90	

	Embalagem: Embalagem Individual				
	Eletrodo Uso Médico Aplicação				
	1: P/ Monitorização Cardíaca - Ecg , Modelo: De Superfície , Tipo: Adesivo , Material Sensor:				
28	Prata/Prata Clorada , Adicional	482369	Unidade	3000 R\$ 1,35	R\$ 4.050,00
	1: C/ Gel Condutor , Tamanhos: Adulto , Acessório: C/ Cabo Compatível C/ Equipamento , Esterilidade: Uso Único				
	Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Material: Pvc Transparente, Sem Dehp , Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Respiro E Filtro , Regulador De Fluxo Manual: Rolete Graduado Em Ml/H , Comprimento Tubo: Até 180 Cm , Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Uso S/ Agulha , Conector Paciente: Luer , Adicional: C/ Clamp , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Tipo Embalagem: Individual				
29		616945	Unidade	3000 R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
	Escova Degermação Modelo: Dupla Face C/ Cerdas E Esponja , Antisséptico				
30	Degermante: Seca, Sem	620165	Unidade	100 R\$ 9,96	R\$ 996,00
	Agente Químico , Esterilidade: Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual				
	Fita Hospitalar Tipo: Microporosa , Material: Dorso Em Não Tecido , Componentes: Adesivo Acrílico C/ Silicone , Outros Componentes: Elástica , Dimensões: Cerca De 10 CM, Adicionais: Recortável , Esterilidade: Uso Único				
31		622673	Unidade	300 R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
	Fita Hospitalar Tipo: Sutura Cutânea Adesiva , Material: Dorso Em Não Tecido ,				
32		483443	Unidade	200 R\$ 6,98	R\$ 1.396,00

	Dimensões: Cerca De 2,5 X 12,5 CM, Formato: Em Tira , Esterilidade: Estéril						
33	Fita Hospitalar Tipo: Impermeável , Material: Poliuretano E Poliamida , Componentes: Adesivo Acrílico C/ Silicone , Dimensões: Cerca De 20 MM, Características Adicionais: Hipoalergênico , Tipo Uso: Uso Único	456984	Rolo 4,5 Metro	150	R\$ 10,12	R\$ 1.518,00	
34	Fluxômetro Material Filtro: Aço Inoxidável , Capacidade Fluxo: 0,1 A 3,5 L/MIN, Aplicação: Controle Fluxo Oxigênio Medicinal , Pressão: Pressão Calibração Até 3,5 KGF/CM2, Tipo Conexão: Conexões Conforme Abnt , Tipo Escala: Escala Numérica , Componentes: Flutuador Esférico, Em Alumínio Anodizado E Termop , Conexão Saída: Conexão Saída C/Resca Em Latão Cromado	451856	Unidade	10	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00	
35	Imobilizador (Tala) Material: Alumínio Revestido C/ Espuma , Tipo: Aramado , Tamanho: Cerca De 85 X 10 Cm	452247	Unidade	40	R\$ 33,50	R\$ 1.340,00	
36	Imobilizador (Tala) Material: Alumínio Revestido C/ Espuma , Tipo: Aramado , Tamanho: Cerca De 30 X 8 Cm	452244	Unidade	40	R\$ 15,24	R\$ 609,60	
37	Imobilizador (Tala) Material: Alumínio Revestido C/ Espuma , Tipo: Aramado , Tamanho: Cerca De 55 X 8 Cm	452245	Unidade	40	R\$ 19,99	R\$ 799,60	
38	Imobilizador (Tala) Material: Alumínio Revestido C/ Espuma , Tipo: Aramado , Tamanho: Cerca De 65 X 10 Cm	452246	Unidade	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00	

39	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável , Tamanho: Nº 11 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente	445300	Caixa 100 Unidade	10	R\$	59,43	R\$	594,30
40	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável , Tamanho: Nº 15 C , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente	439126	Caixa 100 Unidade	5	R\$	65,99	R\$	329,95
41	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável , Tamanho: Nº 21 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente	299242	Caixa 100 Unidade	5	R\$	46,22	R\$	231,10
42	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável , Tamanho: Nº 22 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente	242918	Caixa 100 Unidade	5	R\$	45,00	R\$	225,00
43	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável , Tamanho: Nº 23 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente	361078	Caixa 100 Unidade	5	R\$	37,01	R\$	185,05
44	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável , Tamanho: Nº 24 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente	366902	Caixa 100 Unidade	5	R\$	50,00	R\$	250,00
45	Lençol Descartável Uso Hospitalar Materia Prima: Nylon E Poliéster , Dimensoes: Cerca De 100 X 150 , Característica Adicional: Deslizante , Apresentação 1: C/ Alças E Fitas De Fixação	485942	Unidade	50	R\$	21,99	R\$	1.099,50

46	<p>Luva Cirúrgica Material: Borracha Mista - Látex C/ Revestimento Sintético , Superfície: Superfície Texturizada , Formato: Anatômico , Pó: Sem Pó , Cor: C/ Cor , Tamanho: Nº 7,0 , Apresentação: Em Par , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual</p>	620102	Par	200	R\$ 2,35	R\$ 470,00
47	<p>Luva Cirúrgica Material: Borracha Mista - Látex C/ Revestimento Sintético , Superfície: Superfície Texturizada , Formato: Anatômico , Pó: Sem Pó , Cor: C/ Cor , Tamanho: Nº 7,5 , Apresentação: Em Par , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual</p>	620103	Par	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
48	<p>Luva Cirúrgica Material: Borracha Mista - Látex C/ Revestimento Sintético , Superfície: Superfície Texturizada , Formato: Anatômico , Pó: Sem Pó , Cor: C/ Cor , Tamanho: Nº 8,0 , Apresentação: Em Par , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual</p>	620104	Par	100	R\$ 3,10	R\$ 310,00
49	<p>Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex , Superfície: Superfície Lisa , Formato: Ambidestra , Pó: Com Pó Bioabsorvível , Cor: C/ Cor , Tamanho: Grande - G , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Par Em Embalagem Individual</p>	619859	Embalagem 100 Unidade	100	R\$ 31,50	R\$ 3.150,00

50	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex , Superfície: Superfície Lisa , Formato: Ambidestra , Pó: Com Pó Bioabsorvível , Cor: C/ Cor , Tamanho: Médio - M , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Par Em Embalagem Individual	619858	Embalagem 100 Unidade	150	R\$ 31,00	R\$ 4.650,00
51	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex , Superfície: Superfície Texturizada , Formato: Ambidestra , Pó: Sem Pó , Cor: C/ Cor , Tamanho: Pequeno - P , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	619853	Embalagem 100 Unidade	50	R\$ 30,15	R\$ 1.507,50
52	Material Gasoterapia Tipo: Frasco P/ Macronebulização , Material: Polímero , Modelo: Tipo Venturi , Saída: P/ Oxigênio E Ar Comprimido , Volume: Cerca De 250 ML, Esterilidade*: Uso Único	485485	Unidade	20	R\$ 19,29	R\$ 385,80
53	Material Gasoterapia Modelo: Micronebulizador , Saída: P/ Oxigênio , Tipo Máscara: Máscara Em Plástico , Tamanho: Adulto , Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa , Volume: Cerca De 10 ML, Tipo Extensão: Extensor Em Pvc C/ Conectores , Comprimento Extensão: Cerca De 1,5 M, Esterilidade*: Esterilizável	435418	Unidade	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
54	Órtese Externa Para Coluna Vertebral - Não Implantável Modelo: Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar , Material: Polietileno De Alta Densidade , Revestimento: Acolchoado , Estrutura: Apoio Mentoniano, Occipital E ETERNAL ,	456004	Unidade	15	R\$ 49,61	R\$ 744,15

	Adicionais: Abertura Frontal E Posterior , Tipo Fecho: Velcro Com 5 Cm , Tamanho: Grande , Característica Adicional: Sem Metal, Radiotransparente						
	Órtese Externa Para Coluna Vertebral - Não Implantável Modelo: Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar , Material: Polietileno De Alta Densidade , Revestimento: Acolchoado ,						
55	Estrutura: Apoio Mentoniano, Occipital E Estral , Adicionais: Abertura Frontal E Posterior , Tipo Fecho: Velcro Com 5 Cm , Tamanho: P-Pequeno , Característica Adicional: Peça Única, Radiotransparente	455912	Unidade	6	R\$ 14,85	R\$	89,10
	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada (Escala MI), Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 23 G X 1" , Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr /32 , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual						
56		623732	Unidade	500	R\$ 0,83	R\$	415,00
	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 3 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1 1/4" , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual						
57		439713	Unidade	2000	R\$ 0,40	R\$	800,00
	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 5 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Tipo Agulha: C/						

58	Agulha 22 G X 1" , Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr /32 , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	439698	Unidade	3000 R\$ 0,33	R\$ 990,00
59	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 10 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1" , Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr /32 , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	439707	Unidade	2000 R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
60	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 20 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 18 G X 1 1/2" , Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr /32 , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	455596	Unidade	500 R\$ 1,25	R\$ 625,00
61	Tubo Corrugado - Traqueia Modelo: Ramo Único , Matéria Prima: Silicone , Característica Adicional: Parte Interna Lisa , Adicional: Conectores Em Ambas Extremidades , Diâmetro Interno: 22 MM, Comprimento: Cerca De 120 CM, Compatibilidade 1: Compatibilidade Específica	455152	Unidade	5 R\$ 129,00	R\$ 645,00
62	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Injetável	448699	Frasco 100 Mililitro	500 R\$ 6,83	R\$ 3.415,00

63	Diclofenaco Apresentação: Sal Sódico , Dosagem: 25mg /ML , Uso: Solução Injetável	271003	Ampola 3 Mililitro	400	1,4	R\$	560,00
64	Glicose Concentração: 5% , Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Sistema Fechado, Embalagem Primária Isenta De Pvc	357880	Frasco 500 Mililitro	300	8,2	R\$	2.460,00
65	Ibuprofeno Dosagem: 600 M	267676	Comprimido	1500	0,34	R\$	510,00
66	Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 5 Mg/ML , Apresentação: Solução Injetável	267310	Ampola 2 Mililitro	400	0,92	R\$	368,00
67	Prednisona Dosagem: 20 Mg	267743	Comprimido	1000	0,99	R\$	990,00
68	Prednisona Dosagem: 5 Mg	267741	Comprimido	500	0,38	R\$	190,00
69	Prometazina Cloridrato Concentração: 50 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	600706	Ampola 2 Mililitro	200	5,35	R\$	1.070,00
70	Tramadol Cloridrato Dosagem: 100 M	309441	Ampola 1 Mililitro	400	2,52	R\$	1.008,00
71	Coletor De Resíduos De Serviço De Saúde Tipo De Resíduo: Grupo E - Resíduo Perfurocortante Tóxico , Tipo Risco: Risco Químico , Capacidade: Cerca De 7 L, Material: Caixa De Papelão C/ Saco Plástico , Adicional: C/ Alça , Uso: Uso Único	623117	Unidade	50	6	R\$	300,00
72	Coletor De Resíduos De Serviço De Saúde Tipo De Resíduo: Grupo E - Resíduo Perfurocortante Tóxico , Tipo Risco: Risco Químico , Capacidade: Cerca De 3 L,	623116	Unidade	50	4,45	R\$	222,50

	Material: Caixa De Papelão C/ Saco Plástico , Adicional: C/ Alça , Uso: Uso Único					
	Equipo P/ Bomba De Infusão Material: Pvc Transparente, Sem Dehp , Material Adicional: Com Segmento De Silicone , Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Respiro E Filtro , Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete , Comprimento Total Do Tubo: 73 Acima De 181 Cm , Tipo Injetor 620775 Unidade 500 40 R\$ 20.000,00 Lateral: C/ 1 Injetor, Autocicatrizante , Conector Solução: Ponta Perfurante , Conector Paciente: Luer , Adicional: C/ Clamp , Compatibilidade: C/ Equipamento , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Tipo Embalagem: Individual					
74	Conjunto Drenagem Aplicação: Torácica , Componente: Cateter Polímero Ponta Pigtail , Dimensões: Cerca De 14 Fr X 25 Cm , Componente 1: Válvula Unidirecional / Heimlich E Bolsa Coletora , Adicionais: Marcas Radiopacas , Opcionais: Com Sistema Introdutor , Esterilidade: Estéril, Uso Único	619351	Unidade	5	516,655	R\$ 2.583,28
75	Betametasona Composição: Dipropionato , Apresentação: Associada Com Betametasona Fosfato , Dosagem: 5mg + 2mg , Uso: Injetável	270590	Ampola 1 Mililitro	300	5,065	R\$ 1.519,50
76	Cefalexina Dosagem: 500 M	267625	Comprimido	800	1,3	R\$ 1.040,00
77	Cetoprofeno Concentração: 100 MG, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	448844	Frasco-Ampola	500	4,935	R\$ 2.467,50
	Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Modelo: Tipo Escalpe , Material Agulha: Agulha Aço					

78	Inox , Diâmetro: 21 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componente 1: C/ Adaptador Coleta À Vácuo , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	437173	Unidade	500	1,69	R\$	845,00
79	Dipirona Sódica Concentração: 1	410023	Ampola 2 Mililitro	400	0,933	R\$	373,20
80	Glicose Concentração: 50% , Indicação: Solução Injetável	267541	Ampola 10 Mililitro	500	1,45	R\$	725,00
81	Hidrocortisona Composição: Sal Succinato Sódico Concentração: 500 MG, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	342134	Frasco-Ampola	300	6,22	R\$	1.866,00
82	Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável	267769	Ampola 2 Mililitro	200	4,07	R\$	814,00
83	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Injetável	448699	Bolsa 250 Mililitro	300	5,995	R\$	1.798,50
84	Tenoxicam Dosagem: 40 MG, Indicação: Injetável	268533	Frasco-Ampola	600	15,29	R\$	9.174,00
85	Tramadol Cloridrato Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	292382	Ampola 1 Mililitro	600	1,63	R\$	978,00
86	Azitromicina Dosagem: 500 MG, Apresentação: Pó Liofilizado Para Solução Injetável	268952	Comprimido	500	0,8	R\$	400,00
87	Dipirona Sódica Dosagem: 500 M	267203	Comprimido	1000	0,22	R\$	220,00

88	Paracetamol Dosagem Comprimido: 750 M	267779	Comprimido	1000 0,38	R\$ 380,00
89	Tenoxicam Dosagem: 20 MG, Indicação: Injetável	268532	Comprimido	600 4	R\$ 2.400,00
90	Tramadol Cloridrato Dosagem: 50 M	268534	Comprimido	600 3,385	R\$ 2.031,00
91	Ácido Tranexâmico Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	327566	Ampola 5 Mililitro	200 4,04	R\$ 808,00
92	Epinefrina Dosagem: 1mg/ML , Uso: Solução Injetável	268255	Ampola 1 Mililitro	100 2,6	R\$ 260,00
93	Tesoura Instrumental Modelo 1: Padrão , Tipo Ponta: Ponta Curva , Característica Ponta: Romba Romba , Haste: Haste Reta , Comprimento Total: Cerca De 20 CM, Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável	471468	Unidade	30 19	R\$ 570,00
94	Aspirador Manual Modelo: Portátil , Tipo: Pistola , Componente: Frasco Plástico , Volume: Cerca De 300 MI , Opcionais: Conjunto C/ Mínimo De 3 Cânulas , Esterilidade: Esterilizável	459180	Unidade	4 559,5	R\$ 2.238,00
95	Ondansetrona Cloridrato Concentração: 8 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	305751	Ampola 2 Mililitro	400 1,62	R\$ 648,00
96	Monitor Portátil Operação: Digital , Tipo Amostra: Sangue Capilar , Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose , Faixa De Operação: Até 600 MG/DL, Tempo Resposta: Até 10 S, Memória: 250 A 500 Testes	389556	Unidade	6 110,18	R\$ 661,08

97	Maca De Resgate Material: Tecido Impermeável E Lavável , Tipo: Tática Manual , Tamanho: Cerca De 180 X 70 CM, Capacidade De Carga: Até 200 KG, Características Adicionais: Mínimo De 8 Pega Mãos , Características Adicionais 01: Dobrável , Aplicação: P/ Atendimento Pré Hospitalar Aph	624506	Unidade	8	479,99	R\$ 3.839,92
98	Reanimador Manual Material Balão: Silicone , Capacidade Balão: Cerca 1,5 L, Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone , Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 60 Cmh2o , Tamanhos: Adulto	456412	Unidade	10	226,82	R\$ 2.268,20
99	Bolsa Material: Cordura , Aplicação: Guarda De Material De Primeiros-Socorros, APH, Características Adicionais: Impermeável , Divisórias Tipo Colmeia/Pochete Fixada Com Velcro , Tipo: Mochila Com 4 Bolsos, Alças Para Mãos E Ombro , Dimensões Aproximadas: 35 X 50 X 25 C. Cor: Em ordem de prioridade 1º Verde oliva , 2º verde musgo, 3º preto, 4º vermelho.	601573	Unidade	30	340	R\$ 10.200,00
100	Porta Torniquete Modular Aph Tático, Dimensões Aproximadas: 11 X 6 X 15 CM, Aplicação: Transporte Material Emergência , APH, socorrista, Características Adicionais: Impermeável , Para Cinto ou Colete Modular . Cor: Em ordem de prioridade 1º Verde oliva , 2º verde musgo, 3º preto.	473618	Unidade	300	111,59	R\$ 33.477,00

	Bolso Modular Aph Tatico Primeiros Socorros Medico: Porta Material de primeiro socorros individual: Poliamida Cordura 600d ,					
101	Dimensões Aproximadas: 15 CM: 10 CM: 20CM, Características Adicionais: Impermeável , Alcas Ajustaveis Para Fixacao Em Coletes Modulares. Cor: Em ordem de prioridade 1º Verde oliva , 2º verde musgo, 3º preto.	480974	Unidade	300	138	R\$ 41.400,00
	Mochila Material: Nylon Tp Cordura , Capacidade aproximada: 27 L, Aplicação: Transporte Material Emergência , APH, socorrista, Características Adicionais: Térmica,Impermeável, Fechamento Com Zíper , Tipo Alça: 2 Alças Mão,2 Alças Costas ,					
102	Revestimento Interno: Parte Interna Plastificada , Outros Componentes: Lado 1(3 Divisões),Lado 2(2 Divisões),4 Bolsos 1l , Acabamento: 4 Carreiras De Elástico Com 4 Divisões. Cor: Em ordem de prioridade 1º Verde oliva , 2º verde musgo, 3º preto, 4º vermelho.	288499	Unidade	30	281,45	R\$ 8.443,50
	Mochila Material: Cordura 500 , Capacidade aproximada: 35 L, Quantidade Compartimentos: 7 UN, Aplicação: Transporte Material Emergência , APH, socorrista. Dimensões Aproximadas: 45 CM, 33 CM, 45 CM,					
103	Características Adicionais: Fita Compressão Lateral Com Fecho/Descanço Para As , Tipo Alça: Reguláveis. Cor: Em ordem de prioridade 1º Verde oliva , 2º verde musgo, 3º preto, 4º vermelho.	303377	Unidade	30	368	R\$ 11.040,00

	Mochila Material: Poliamida , Capacidade aproximada: 30 L. Aplicação: Transporte Material Emergência , APH, socorrista. Dimensões Aproximadas: 45 104 CM, 35 CM, 25 CM, 480947 Unidade 30 276,3 R\$ 8.289,00			
	Características Adicionais: Impermeável Resinado. Cor: Em ordem de prioridade 1º Verde oliva , 2º verde musgo, 3º preto, 4º vermelho.			

	Mochila Material: Nylon Tp Cordura Aplicação: Padronizada Medicamentos, Transporte Material Emergência , APH, socorrista. Características Aproximadas Adicionais:Térmica, Impermeável,Fechamento Com Zíper , Tipo Alça: 2 Alças Mão,2 Alças Costas , 105 Revestimento Interno: Parte 288500 Unidade 10 271,24 R\$ 2.712,40			
	Interna Plastificada , Outros Componentes: Lado 1(3 Bolsos),Lado 2(9 Bolsos Em 3 Carreiras , Acabamento: 6 Carreiras Elástico 25mm, Subdivididas P/Ampolas. Cor: Em ordem de prioridade 1º Verde oliva , 2º verde musgo, 3º preto, 4º vermelho.			

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do assinatura do contrato ou da ata de registro de preço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 O controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, em todo o território nacional, rege-se pela Lei nº 5.991/1973 que em seu art. 2º prevê que as suas disposições abrangem as unidades congêneres que integram o serviço público civil e militar da administração direta e indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios e demais entidades paraestatais, no que concerne aos conceitos, definições e responsabilidade técnica.

4.1.2 O art.7º do Decreto nº 8.077/2013 determina que os produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 1976, devem ser registrados na ANVISA. a) Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013. b) Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas, características ou modelos, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.2.2 Quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;

4.2.3 Quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência; Da exigência de carta de solidariedade 4.3. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato. Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar. 5. Modelo de execução do objeto
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO Condições de Entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, de acordo com a demanda da Divisão de Saúde, envio do respectivo material, no seguinte endereço: 71º Batalhão de Infantaria Motorizado - Rodovia BR423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns -PE, CEP: 55297-130 (UASG GERENCIADORA 160177); destinado a Divisão de Saúde de segunda a quinta-feira , nos horários de 07:30 às 16:00 e nas sextas-feiras das 07:30 às 11h00 horas.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data prevista, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço 71º Batalhão de Infantaria Motorizado - Rodovia BR 423 KM 96 S/N Heliópolis, Garanhuns - PE cep 55297-130 destinado a Divisão de Saúde de Segunda a quinta - feira, nos horários 07:30 às 16:00 h e nas sexta-feira das 07:30 às 11:00 h. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros Fiscalização.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II); 6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV). 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V). 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022). 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV). Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X). 6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **5% (cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **5% (dez por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **05% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **05% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **10% (dez por cento) a 05% (cinco por cento)** do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (Dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IGPN* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data da publicação do resultado no PNCP.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGPN, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será de forma integral

Crítérios de aceitabilidade de preços

9.4. *Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será*

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se

localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *do último exercício social*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.*

9.28. *Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação ;*

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.32. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

9.33. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente Agência Nacional de Vigilância Sanitária (**ANVISA**), em plena validade; para produtos e medicamento farmacêuticos .

9.34. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por*

meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.34.1. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.34.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.34.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 481.203,11 (Quatrocentos e oitenta e um reais, duzentos e três reais e setenta centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela contida no item 1.1 acima]

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 160177;

II) Fonte de Recursos: 100000000;

III) Programa de Trabalho: [...];

IV) Elemento de Despesa: [...];

V) Plano Interno: [...];

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 05 (cinco) dias*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (*Nota de Empenho*), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.3. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.7. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano

causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DOS CASOS OMISSOS

5.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

6. ALTERAÇÕES

6.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

6.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

6.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

6.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. FORO

7.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Garanhuns-pe, Seção Judiciária de Garanhuns-pe para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº.90010/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VIVIAN SIQUEIRA BARBOSA

Equipe de apoio

DANIEL NAZARIO GONCALVES

Equipe de apoio

EDUARDO FERREIRA DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 28/05/2025 às 08:50:55.